



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 496, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto no inciso II, do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00400.001694/2014-01, resolve

REMOVER, a pedido, a critério da Administração,

MICHELLE MARRY MARQUES DA SILVA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1578144, da Consultoria-Jurídica da União no Estado de Pernambuco, em Recife/PE, para a Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Cultura, em Brasília/DF, onde deverá se apresentar para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, sem ônus para a União.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PUBLIQUE-SE

Em 24 / 11 / 2015

Seriane Donária Guichard
Coordenadora-Geral
Gabinete do Advogado-Geral da União

PUBLICADO NO BSE Nº 47

() Ordinário

Suplemento

() Suplemento _____

Em 25 / 11 / 2015 Pág. 4

